

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIA Nº 113/2026 - SEDUC

OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....

AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.....
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.....



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – DECRETO Nº 121/2026
EDITAL Nº04 DE FORMAÇÃO DE GESTORES

PORTARIA ESPECIAL Nº 02/2026 – PNAB CICLO 2

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – FORMAÇÃO DE GESTORES E ASSOCIATIVISMO CULTURAL, CONVOCA OS PROPONENTES CLASSIFICADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (CICLO 2), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENAÇÃO GERAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/CICLO 2 em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE FORMAÇÃO DE GESTORES Nº 04/2026**, designada pelo Decreto Municipal nº 121, de 08 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais e em estrita consonância com a legislação de regência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB); a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB);

CONSIDERANDO as normas e regramentos do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – PNAB 2 / Esplanada-BA, voltado ao credenciamento e seleção de (M.E.) e/ou Microempreendedores Individuais (M.E.I.) para a realização de oficinas de formação em gestão cultural, salvaguarda do patrimônio e associativismo;



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Especial nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2 no Diário Oficial do Município de Esplanada (Edição nº 1.872, de 09 de outubro de 2026), que divulgou o Resultado Preliminar Conjunto das Fases de Inscrição e Seleção (Mérito Cultural) e abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis;

CONSIDERANDO que, transcorrido e encerrado regularmente o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, **não houve apresentação de recurso administrativo** por nenhum dos proponentes, operando-se a preclusão administrativa e a consolidação das notas atribuídas;

CONSIDERANDO que, inexistindo alterações materiais ou quantitativas na pontuação, cumpre à autoridade competente homologar em caráter definitivo o resultado da avaliação de mérito cultural e dar prosseguimento ao certame mediante a convocação para a fase de habilitação documental, conforme com disposições do Edital nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL) do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – PNAB Ciclo 2, na conformidade da classificação definitiva e notas consolidadas constantes no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º CONVOCAR as pessoas jurídicas (M.E. ou M.E.I.) selecionadas e classificadas dentro do número de vagas por subcategoria para comparecerem e apresentarem a documentação relativa à ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, nos termos do item 7.1 do Edital nº 04/2026.

§ 1º O prazo para apresentação presencial dos documentos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Esplanada-BA.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

§ 2º O protocolo dos documentos dar-se-á em envelope lacrado e identificado, em horário de expediente (das 08h:00min às 12h:00min), presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Antiga Estação Ferroviária, Centro, Esplanada – BA.

§ 3º A documentação exigida para a fase de habilitação é exclusivamente aquela fixada no item 7.1 do Edital nº 04/2026, discriminada pormenorizadamente no Anexo II desta Portaria, não sendo admitida documentação incompleta, ilegível ou divergente da exigida.

Art. 3º Serão inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo estipulado, que apresentarem certidões vencidas ou em desconformidade com a legislação tributária e trabalhista, hipótese em que será convocado o suplente subsequente, caso houver, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Concluída a conferência documental e julgada a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, será publicado no Diário Oficial o Resultado Preliminar de Habilitação, com posterior convocação para a celebração do respectivo Termo de Execução Cultural.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esplanada – Bahia, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PEDRO MATOS DOS SANTOS
Data: 16/10/2026 07:41:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PEDRO MATOS DOS SANTOS

Coordenador Geral da PNAB / Secretário Municipal de Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

Decreto Municipal nº 091/2026 e Decreto Municipal nº 121/2026



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

ANEXO I – PORTARIA Nº 04/2026 – PNAB CICLO 2
RESULTADO PRELIMINAR CONJUNTO: FASE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL)

SUBCATEGORIA 01: FORMAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS E DIRIGENTES SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL E SISTEMA NACIONAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (SNPC)

- Vagas Disponíveis: 01 (uma) vaga
- Valor do Apoio Financeiro: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Nº	Proponente Selecionado	CNPJ	Proposta Aprovada	Pontuação Final	Situação Final
01	GLICIA OLIVEIRA CAMPOS / M.E.I. (Outras atividades de ensino de arte e cultura)	42.691.259/0001-76	Patrimônio Vivo Esplanada: Capacitação de Gestores e Lideranças Culturais para a Salvaguarda e Integração ao SNPC	65,0 pontos	SELECIONADA (CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO)

2. SUBCATEGORIA 02: OFICINA DE INTRODUÇÃO AO ASSOCIATIVISMO E ELABORAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ASSOCIAÇÕES DE ARTE E CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

- Vagas Disponíveis: 01 (uma) vaga
- Valor do Apoio Financeiro: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Nº	Proponente Selecionado	CNPJ	Proposta Aprovada	Pontuação Final	Situação Final
01	ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA M.E.I. (Ensino de arte e cultura)	26.119.564/0001-31	Cultura em Rede e Cidadania Jurídica: Workshop Prático de Associativismo, Elaboração Estatutária e Sustentabilidade para Coletivos Culturais de Esplanada	65,0 pontos	SELECIONADA (CONVOCADA PARA HABILITAÇÃO)

3. SUBCATEGORIA 03: OFICINA PRÁTICA DE INSTRUÇÃO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E ELABORAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ASSOCIAÇÕES DE MATRIZES AFRICANAS

- Vagas Disponíveis: 01 (uma) vaga



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

- Valor do Apoio Financeiro: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Nº	Proponente Selecionado	CNPJ	Proposta Aprovada	Pontuação Final	Situação Final
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL XANGÔ DE OURO / MEI (Atividades de organizações de Arte e Cultura)	52.110.928/0001-22	Axé com Personalidade Jurídica: Oficina Prática de Associativismo, Imunidades e Redação Estatutária para Povos de Terreiro e Coletivos de Matrizes Afro de Esplanada	60,0 pontos	SELECIONADO (CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO)



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71**

**ANEXO II – PORTARIA ESPECIAL Nº 02/2026 – PNAB CICLO 2
DOCUMENTOS E CERTIDÕES EXIGIDOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO
DOCUMENTAL (ITEM 7.1 DO EDITAL Nº 04/2026)**

As pessoas jurídicas (M.E. ou M.E.I.) convocadas deverão apresentar cópia autenticada ou acompanhada dos respectivos originais para conferência administrativa dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil (comprovando situação ativa e CNAE compatível com formação/gestão cultural);
2. Atos Constitutivos:
 - a) No caso de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) atualizado;
 - b) No caso de Microempresa (ME): Contrato Social registrado na Junta Comercial (JUCEB) ou Estatuto registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);
3. Documento oficial de identificação com foto e CPF do titular da firma individual ou representante legal constante no ato constitutivo (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);
5. Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado da Bahia, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ/BA (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br>);
6. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Esplanada – BA ou no portal tributário municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br>);
8. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/CAIXA), emitido pela Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br>);
9. Comprovante de Conta Corrente Bancária específica e ativa, vinculada ao CNPJ da pessoa jurídica proponente (M.E. ou M.E.I.), contendo a indicação clara do banco, agência e número de conta com dígito (não sendo aceitas contas de poupança, contas fáceis, contas conjuntas de terceiros ou contas destinadas a benefícios assistenciais/previdenciários);
10. Comprovante de domicílio comercial ou da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 03 (três) meses (contas de energia, água, telefone ou contrato de locação);
11. Instrumento Particular de Procuração e Designação de Responsável Técnico/Pedagógico, caso o proponente tenha constituído representante técnico para atuar nos atos socioculturais e formativos da proposta.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





PORTARIA Nº 113/2026 – SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PORTARIA Nº 0113 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre de Licença Prêmio da Servidora
Gislene Araújo Costa para fins de aposentadoria.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010, e Art. 34 §1º e §2º da Lei 847/2016 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 05 de julho de 2016.

Considerando que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais, lei 847/2016, prevê o direito à Licença Prêmio, desde que o Servidor tenha exercido ininterruptamente a cada 05 (cinco) anos, sem sofrer penalidade administrativa;

Considerando ainda que a Servidora encontra na hipótese de iminência da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença prêmio, no período de **16/10/2026 à 14/01/2027**, a servidora Gislene Araújo Costa, professora 20h, matrícula funcional nº 0307, lotada na Escola Municipalizada Estadual do Timbó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 16 de outubro de 2026.


JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2025

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria o envio de Orçamento para o objeto, à **Contratação de Serviço Socioassistencial de ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL EM CASA-LAR**, destinado ao atendimento de crianças em situação de alta vulnerabilidade e risco social, que, por determinação judicial ou por outras situações previstas na legislação aplicável, necessitem de afastamento temporário ou excepcional do convívio familiar e comunitário, visando atender à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Esplanada - Bahia.. Conforme as especificações descritas na grade de Orçamento anexo.

A prestação do serviço deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como pelas demais normas e orientações aplicáveis à proteção de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

À contratação visa garantir a continuidade e a adequada prestação do serviço de acolhimento institucional, assegurando ambiente protegido, atendimento humanizado e condições dignas de permanência às crianças acolhidas, enquanto forem adotadas as medidas necessárias para a reintegração familiar ou, quando esta não for possível, para o encaminhamento à família extensa, substituta ou outra medida protetiva determinada pela autoridade competente.

Dados para preenchimento do Orçamento:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA
PRACA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO - ESPLANADA - BAHIA - 48.370-000
CNPJ.: 11.367.465/0001-00

Solicitamos que o Orçamento contemple:

- 1. Preço unitário e total;**
- 2. Prazo de entrega;**
- 3. Prazo de validade do Orçamento mínimo de 60 (sessenta) dias;**
- 4. Assinatura e identificação da empresa com carimbo do CNPJ (Papel Timbrado)**

O envio do Orçamento deverá ocorrer até às 17h do dia **21/10/2026**, para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada
Depto. de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL EM CASA-LAR, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	CONTATO:
CEP:	CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	PRAZO DE ENTREGA:
VALIDADE DO ORÇAMENTO:	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL EM CASA-LAR, PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA	UND	05		

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$:

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA ____/____/____	



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LICENCIAMENTO AMBIENTAL – RETIFICAÇÃO

PORTARIA SEMMADS - Nº 015/2023.

VIGÊNCIA DA LICENÇA: 23 /11/2023 à 23/11/2027.

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA: **P A H – ADMINISTRADORA DE LOTEAMENTO LTDA.** CNPJ/CPF: 49.357.389/0001-16

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: ROD BR 101, KM 92, LOTE II, TIMBÓ, ESPLANADA-BA, 48.370-000.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 640, de 20/08/2008, Lei nº 780/2013 e suas alterações Instituído o Código Municipal do Meio Ambiente e com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, que resultou no Processo de Nº 015/2023 - SEMMADS, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** válida pelo prazo de **04 (Quatro) anos**, ao empreendimento: **LOTEAMENTO NOVA ESPLANADA I**, de propriedade da empresa: **P A H – ADMINISTRADORA DE LOTEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 49.357.389/0001-16, tendo descrito como atividade principal: **Parcelamento do solo: Loteamento**, e sua localização na Rod BR 101, KM 92, Lote II, Timbó, CEP: 48.370-000, em Esplanada - BA, tendo área total de 184.510,69m² (377 lotes, sendo 46 comerciais contemplados nas quadras A e B e 331 residenciais); conforme matrícula 7989, coordenadas geográficas de referência DATUM SIRGAS 2000, Latitude: 11°46'11"S e Longitude: 37°56'42"W, mediante o cumprimento rigoroso da Legislação Ambiental vigente e das seguintes condicionantes: I – Elaborar os projetos de construção, modificação e ampliação do empreendimento que trata esta licença simplificada- LS em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT); II – Fornecer aos funcionários EPI adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme norma regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; III – Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direto ou indiretamente, o meio ambiente na área de influência do empreendimento; IV – Coletar sistematicamente os resíduos domésticos e industriais gerado no empreendimento, sempre que possível de forma segregada, acondicionado-os em recipiente e/ou locais apropriados, enviando-os posteriormente para descarte em local adequado e habilitado; V – Promover o treinamento dos empregados, visando orientação quanto à adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência de risco; VI – Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta LS; VII – Proíbe a queima de resíduos sólidos ou de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona do empreendimento ; VIII- Quando necessário, solicitar previamente a Autorização a esta Secretaria de Meio Ambiente e Comunicar formalmente aos confrontantes a intenção de realizar a Queima de coivaras, com a antecedência necessária e indicação da data, hora do início e do local onde será realizada a queima e providenciar o oportuno acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo na área definida para o emprego do fogo; IX - Apresentar relatório anualmente à Prefeitura Municipal de Esplanada, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos dessas condicionantes supracitadas; X- O empreendedor deverá adotar sistema de fossas sépticas em conformidade com a NBR 7229/1993. XI- Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, realocação, titularidade, etc) deverá ser avaliada pela SEMMADS através de solicitação. **Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente.** Art. 3º - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Esplanada - BA, 16 de outubro de 2026.

HEBER AMARO DOS SANTOS

Secretário interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 205/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RETIFICAÇÃO

PORTARIA SEMMADS - Nº 016/2023.

VIGÊNCIA DA LICENÇA: 23/11/2023 À 23/11/2027.

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA: P A H ADMINISTRADORA DE LOTEAMENTO LTDA. CNPJ/ CPF: 49.357.389/0001-16

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: ROD. BR 101, KM 92 LOTE II, TIMBÓ, ESPLANADA-BA, 48.370-000.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 640, de 20/08/2008, Lei nº 780/2013 e suas alterações Instituído o Código Municipal do Meio Ambiente e com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, que resultou no Processo de Nº 016/2023-SEMMADS, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** válida pelo prazo de **04 (Quatro) anos**, ao empreendimento: **LOTEAMENTO NOVA ESPLANADA II**, de propriedade da empresa: **P A H ADMINISTRADORA DE LOTEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.357.389/0001-16**, tendo descrito como atividade principal: **Parcelamento do solo - Loteamento**, e sua localização na ROD. BR 101, KM 92 LOTE II, TIMBÓ, CEP: 48.370-000, em **Esplanada - BA**, tendo área total de **191.503,65m²** (composto por **390 lotes, sendo 64 comerciais contemplados nas quadras C e D e 326 residenciais**, nas coordenadas geográficas de referência DATUM SIRGAS 2000, Latitude: **11°46'11"S** e Longitude: **37°56'42"W**, conforme matrícula nº7990, mediante o **cumprimento rigoroso da Legislação Ambiental vigente e das seguintes condicionantes**: I – Elaborar os projetos de construção, modificação e ampliação do empreendimento que trata esta licença simplificada- LS em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT); II – Fornecer aos funcionários EPI adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme norma regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; III- Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direto ou indiretamente, o meio ambiente na área de influência do empreendimento; **IV – Coletar sistematicamente os resíduos domésticos e industriais gerado no empreendimento, sempre que possível de forma segregada, acondicionando-os em recipiente e/ou locais apropriados, enviando-os posteriormente para descarte em local adequado e habilitado; V – Promover o treinamento dos empregados, visando orientação quanto à adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência de risco; VI – Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta LS; VII – Proibir a queima de resíduos sólidos ou de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona do empreendimento ; VIII- Quando necessário, solicitar previamente a Autorização a esta Secretaria de Meio Ambiente e Comunicar formalmente aos confrontantes a intenção de realizar a Queima de coqueiras existentes no empreendimento, com a antecedência necessária e indicação da data, hora do início e do local onde será realizada a queima e providenciar o oportuno acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo na área definida para o emprego do fogo; IX - Apresentar relatório anualmente à Prefeitura Municipal de Esplanada, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos dessas condicionantes supracitadas; X- O empreendedor deverá adotar sistema de fossas sépticas em conformidade com a NBR 7229/1993. XI- Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, realocação, titularidade, etc) deverá ser avaliada pela SEMMADS através de solicitação. **Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente. Art. 3º - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.****

HEBER AMARO DOS SANTOS
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 205/2025

Esplanada- BA, 16 de outubro de 2026.



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 281/2025

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 281/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: 20/09/2026 A 19/09/2027. Valor Total Estimado: R\$ 14.830,00 (quatorze mil oitocentos e trinta reais). Fornecedor: **PANOSSO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ sob nº 08.916.457/0001-52. Data: 17/08/2026. Fundamentação: Art. 107 da Lei nº 14.133/21. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2026

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ, LIMÕES, MORENA E GUABIRABA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 979068/2025 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**. Vigência: **23/09/2026 a 22/02/2027**. Fornecedor: **PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 36.364.039/0001-35. **Data**: 23/09/2026. Fundamentação: Art. 107 da Lei nº 14.133/21. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026
2ª PUBLICAÇÃO DE HABILITADOS – PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

A Equipe de Contratação de Licitação do Município de Esplanada – Bahia, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo: 164/2026, Modalidade: Credenciamento nº 004/2026. Objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.** Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, conforme Edital foram declaradas **HABILITADAS**, para o processo de Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 004/2026, as pessoas físicas e/ou jurídicas a seguir relacionadas. Em, 14/10/2026. Fernando José Passos Vivas Filho, Agente de Contratação.

2ª RELAÇÃO DE INTERESSADOS HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PESSOA FÍSICA		RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO	DATA DO CREDENCIAMENTO
01	Juliana Castro Dória	RG Nº 14.055.547-11 SSP/BA CPF Nº 027.569.655-37	UPA	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	14/10/2026

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**2º AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026**

O Prefeito do Município de Esplanada, Bahia no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações, resolve ratificar, adjudicar e homologar à licitação: Processo Administrativo: 164/2026, Modalidade: Credenciamento Nº 004/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**, para o profissional abaixo relacionado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 1301 - Projeto/Atividade: 2027 / 2028 / 2029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 15001002, 1600 e 1621. **Valor Global:** R\$ 69.518,16 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Data: 15 de outubro de 2026. José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO	DATA DO CREDENCIAMENTO
01	Juliana Castro Dória	RG Nº 14.055.547-11 SSP/BA CPF Nº 027.569.655-37	UPA	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	14/10/2026

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

2º EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ESPLANADA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA-BA).

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 69.518,16 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 1301 - Projeto/Atividade: 2027 / 2028 / 2029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 15001002, 1600 e 1621

SIGNATÁRIO - Pelo Contratante: José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

DATA: 15/10/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CONTRATO	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO
105/2026	338/2026	Juliana Castro Dória	RG Nº 14.055.547-11 SSP/BA CPF Nº 027.569.655-37	UPA	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: 09IT95AC-UYZZ7CTO-WIGOIJ0G-LGFAELVD

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil